



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL N.º 008/PPGCR/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021 e o Regimento do PPG-CR, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de mestrado do PPG-CR para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA

1.1.1. Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético

EMENTA: avaliação e intervenção das alterações do sistema musculoesquelético nos diferentes níveis de atenção à saúde, por meio de estudos clínicos ou experimentais. Utiliza como pilares o estudo do controle motor, da biomecânica, dos recursos terapêuticos e das intervenções individuais e coletivas no sistema musculoesquelético. Estudo do desempenho e das adaptações do sistema musculoesquelético. Estudo das condições de saúde relacionadas ao sistema musculoesquelético.

ORIENTADORES: Dr. Alessandro Haupenthal, Dr. Alexandre Márcio Marcolino, Dr. Fernando Diefenthäeler, Dra. Heiliane De Brito Fontana, Dra. Heloyse Uliam Kuriki, Dra. Janeisa Franck Virtuoso, Dra. Ana Lúcia Danielewicz, Dr. Rafael Inácio Barbosa.

1.1.2. Linha de Pesquisa: Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico

EMENTA: estudos pré-clínicos, clínicos e translacionais sobre as adaptações agudas e crônicas dos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular ao exercício físico em diferentes condições de saúde. Estudos de avaliação e intervenções relacionadas com o desempenho e capacidade dos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular em diferentes grupos populacionais. Estudo das condições de saúde relacionadas aos sistemas cardiorrespiratório e neurológico.

ORIENTADORES: Dra. Cristiane Aparecida Moran, Dra. Danielle Soares Rocha Vieira, Dra. Ione Jayce Ceola Schneider, Dra. Lívia Arcêncio do Amaral, Dra. Rafaela Silva Moreira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

2. DAS VAGAS

2.1. DAS RESERVAS DE VAGAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS

2.1.1. O presente edital reserva vagas para pessoas candidatas que se autodeclarem pertencentes a grupos específicos, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn e a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, com suas alterações e complementações:

I – Mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas anuais serão destinadas a pessoas negras e indígenas, entendidas como:

- a) Pessoas negras: aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça do IBGE, e que possuam traços fenotípicos característicos de cor preta ou parda, conforme a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- b) Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas como tal por seus membros, independentemente de residirem em território indígena, conforme a Constituição Federal (art. 231), a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

II – Mínimo de 8% (oito por cento) do total de vagas serão destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

- a) Pessoas com deficiência: aquelas com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa limitar a participação plena na sociedade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações pertinentes;
- b) Pessoas em situação de vulnerabilidade social: indivíduos cujas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais demandam atenção específica, incluindo, entre outros, quilombolas, refugiados e portadores de visto humanitário.

III – Dentro do percentual do inciso II, será obrigatória a destinação mínima de 2% (dois por cento) do total de vagas para pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias), conforme a RN nº 181/2023/CUn.

§ 1º A reserva de vagas se aplica tanto às vagas regulares quanto às que surgirem durante o processo seletivo.

§ 2º Caso os percentuais resultem em números fracionados, estes serão arredondados para o inteiro imediatamente superior.

2.1.1.a Para fins deste edital, consideram-se pessoas em outras situações de vulnerabilidade social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

aquelas que se enquadram nos grupos abaixo, em razão de suas condições sociofamiliares, formas de trabalho e contextos territoriais, demandando atendimento escolar específico e diferenciado:

I – Quilombolas: pessoas que se reconhecem como descendentes de comunidades remanescentes de quilombos, nos termos do Decreto nº 4.887/2003, e que mantêm laços culturais e sociais com essas comunidades;

II – Refugiados e portadores de visto humanitário: pessoas que receberam reconhecimento formal de refúgio ou visto humanitário pelo Governo Federal, conforme a legislação brasileira vigente;

2.1.2. A pessoa candidata deverá optar pela modalidade de reserva no ato da inscrição, apresentando a documentação exigida no edital. Quem não manifestar a opção concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência.

2.1.3. Candidaturas em mais de uma modalidade de reserva concorrerão, ao final do processo seletivo, apenas na modalidade com maior percentual de vagas, respeitando a classificação.

2.1.4. Todas as pessoas candidatas que optarem por reservas concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência, considerando sua classificação geral.

2.1.5. As condições de avaliação, notas mínimas, conteúdos, prazos e exigências acadêmicas serão idênticas para todas as pessoas candidatas, independentemente da modalidade de ingresso.

2.1.6. As candidaturas aprovadas nas modalidades de reserva deverão solicitar a validação de sua autodeclaração em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações.

§ 1º Orientações para a validação estão disponíveis em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609

§ 2º A documentação exigida pode ser consultada em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3610

2.1.7. A análise das autodeclaracões será realizada pelas Comissões de Validação designadas pela PROAFE, de acordo com as normativas vigentes.

2.1.8. O prazo para conclusão da validação será de até 5 (cinco) dias úteis quando deferida na primeira análise, podendo se estender a 15 (quinze) dias úteis em caso de recurso.

2.1.9. Durante a validação, a vaga permanecerá reservada à pessoa candidata.

2.1.10. O resultado da validação será comunicado diretamente à pessoa candidata por meio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

resposta ao chamado aberto no Portal de Atendimento Institucional (PAI), assegurando-se o direito a recurso administrativo.

- 2.1.11. O recurso deverá ser fundamentado e apresentado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional.
- 2.1.12. Da decisão final da Comissão Recursal não caberá novo recurso.
- 2.1.13. Autodeclaração falsa resultará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2.1.14. Pessoas candidatas aprovadas sem validação da autodeclaração serão remanejadas automaticamente para a lista da ampla concorrência.
- 2.1.15. Em caso de desistência, recusa ou desligamento de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será destinada à próxima pessoa da respectiva lista, respeitando a ordem de classificação.
- 2.1.16. Na ausência de candidaturas aprovadas em determinada lista, as vagas serão revertidas prioritariamente a outros grupos de ações afirmativas e, em último caso, à ampla concorrência.
- 2.1.17. Outras informações e esclarecimentos podem ser consultados no site do Departamento de Validações da PROAFE: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.

2.2. VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.2.1. O Programa disponibilizará até 26 vagas para mestrado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).

2.2.2. As vagas serão distribuídas nas 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

2.2.2.1. Dezoito (18) vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético.

2.2.2.2. Oito (8) vagas para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.

2.2.3. Sobre as vagas para Ações Afirmativas, serão distribuídas da seguinte maneira:

2.2.3.1. Pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas: 6 (sete) vagas, 4 (quatro) vagas na Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 2 (duas) vagas na Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

2.2.3.2. Deficiência e vulnerabilidade social, totalizando 2 (duas) vagas, 1 (uma) na linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 1 (uma) vaga para a Linha Desempenho e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.

2.2.3.3. Vulnerabilidade social que se autodeclararam transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias, totalizando 2 (duas) vagas, 1 (uma) na linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 1 (uma) vaga para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1. Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram ou concluintes de cursos de graduação oficialmente reconhecidos em áreas relacionadas às Ciências da Reabilitação.

3.1.1.1. Não serão aceitos diplomas obtidos em licenciatura curta.

3.1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma da seleção (Item 7).

3.1.3. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita no link: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, conforme cronograma previsto no item 7 do presente Edital.

3.1.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos no sítio eletrônico do CAPG:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identificação com número de CPF (em formato pdf);
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação (em formato pdf);
- c) Proposta de projeto de dissertação com coerência epistemológica com a linha de pesquisa pretendida.
 - a. **A proposta não poderá conter a identificação do(a) candidato(a)**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do(a) candidato(a), de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.
 - b. A proposta deverá estar formatada no padrão ABNT, com espaçamento entre linhas 1,5, papel A4, fonte Times ou Arial 12 pt, margens superior e esquerda de 3 cm, e direita e inferior de 2 cm. Não deverá ultrapassar 10 páginas, contendo capa e descrição da proposta (introdução, objetivos, métodos, resultados esperados, cronograma, referências).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- c. As citações e as referências bibliográficas deverão ser apresentadas no padrão ABNT vigentes.
- d) Termo de Isenção de Responsabilidade disponibilizado no **Apêndice A**.
- e) Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) em formato ".pdf", atualizado (a data de atualização deve ser de no máximo 30 dias antes da inscrição).
- f) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae em formato pdf.
 - a. Uma planilha em formato Excel para a ficha de pontuação está disponibilizada no site.
 - b. O candidato deverá preencher a coluna Quantidade.
 - c. A pontuação será calculada automaticamente.
 - d. Após isso, deve ser salva em formato .pdf para ser anexada.
- g) Documentação comprobatória do Currículo Lattes em formato “.pdf”
 - a. Todos os documentos probatórios devem ser salvos em um único arquivo.
 - b. A documentação deve ser organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curriculum Vitae (**Apêndice B**). Documentos enviados fora de ordem citada na ficha de pontuação não serão considerados.
 - c. Somente serão considerados, para fins de pontuação na avaliação do currículo, os documentos devidamente registrados e comprovados no Currículo Lattes.
 - d. Os documentos comprobatórios relativos à Produção Intelectual (item 3. da Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae) devem considerar a produção dos últimos cinco anos.
 - e. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

3.1.5. Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, entra-se nos **Anexos** do presente edital.

3.1.6. **Candidatos estrangeiros** deverão enviar, **juntamente com os documentos da inscrição**, a seguinte documentação:

3.1.6.1. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, por meio de, pelo menos, um dos seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 3.1.6.1.1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. Mais informações em <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/> (em formato pdf); ou
 - 3.1.6.1.2. Cópia da página do Diário Oficial da União, em que conste o nome do candidato e seu nível de aprovação no exame CELPE-Bras, com a devida identificação (em formato pdf); ou
 - 3.1.6.1.3. Resultado do exame CELPE-Bras, emitido eletronicamente pelo INEP, e disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados> (em formato pdf);
 - 3.1.6.2. Cópia do documento de identidade, em que estejam visíveis e legíveis os dados do candidato.
 - 3.1.6.3. O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil, não precisará comprovar a proficiência em língua portuguesa.
 - 3.1.6.4. Em caso de Diploma de Graduação estrangeiro, o Diploma deverá ter sido revalidado no Brasil.
- 3.2. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
 - 3.3. Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, até a data estipulada no cronograma da seleção (Item 7), os arquivos e documentos descritos no item 3.2 e respectivos subitens.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O candidato será avaliado por meio da proposta do projeto de dissertação (peso 8) e a análise do currículo Lattes (peso 2).
 - 4.1.1 Caberá à Comissão de Seleção e aos docentes permanentes do PPG-CR, a avaliação dos candidatos em cada etapa da seleção.
 - 4.1.2 As datas previstas para cada etapa estão apresentadas no item 7 do presente Edital

4.2 ETAPAS

- 4.2.1 O processo seletivo compreenderá três etapas:

- Primeira etapa – Análise da Proposta de projeto de dissertação com avaliação cega: caráter eliminatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- Segunda etapa - Análise e pontuação do Currículo Lattes: caráter classificatório.

4.2.2 Primeira Etapa: Análise da Proposta de projeto de dissertação com avaliação cega

4.2.2.1 Essa etapa é de caráter eliminatório, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete).

4.2.2.2 Essa etapa constará da avaliação da proposta de projeto de dissertação, pontuado de acordo com a ficha de Avaliação do Proposta de projeto de dissertação (APÊNDICE C).

4.2.2.3 A nota final dessa etapa será uma média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, entre 0 a 10, admitindo-se até duas casas decimais.

4.2.2.4 A falta de coerência epistemológica entre o conteúdo da proposta e linha de pesquisa de interesse, indicada pelo candidato no ato de sua inscrição, implicará em nota zero.

4.2.2.5 A detecção de plágio ou uso de Inteligência artificial para a escrita do projeto de pesquisa implicará nota 0 nesta etapa.

4.3.1 Segunda Etapa: Análise do Currículo Lattes

4.3.1.1 O Currículo Lattes será pontuado de acordo com o Apêndice B deste Edital.

4.3.1.2 Serão considerados os últimos 5 anos do item 3. da Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (APÊNDICE B).

4.3.1.3. Nesta etapa, serão avaliados o Currículo Lattes e a documentação comprobatória com base na ficha de pontuação disponibilizada no formato Excel preenchida pelo candidato. A banca examinadora realizará a conferência dos dados preenchidos pelo candidato.

4.3.1.4 Somente deverão ser pontuados os itens com documentação comprobatória e organizados na ordem de aparecimento da Ficha de Avaliação do Apêndice B.

4.3.1.5 Será atribuída nota final na escala de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) para a análise do currículo. Para a determinação dos resultados, a maior pontuação entre os candidatos será convertida em nota 10,0 (dez) e menor pontuação em nota 7,0 (sete). As demais notas serão determinadas por meio de regra de três simples. Serão atribuídas no máximo duas casas decimais às notas.

4.4 Em nenhuma das etapas haverá a presença do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

5. DA APROVAÇÃO

5.1 O resultado final será publicado no site do PPG-CR na data estipulada no cronograma.

5.2 A nota final atribuída pela comissão será calculada pelas notas atribuídas, com base na média ponderada abaixo, com duas casas decimais:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Primeira etapa} \times 8) + (\text{Segunda etapa} \times 2)}{10}$$

5.3 A escolha do possível orientador no ato da inscrição não garante a efetiva orientação visto que a lista de classificação dos candidatos (geral e ações afirmativas) será realizada por linha de pesquisa (Item 2). Desta maneira, o candidato aprovado poderá ser direcionado a um orientador diferente do escolhido no ato da inscrição.

5.4 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva **linha de pesquisa**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa **nas linhas de pesquisa**, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

5.5 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa da mesma modalidade (mesma linha de pesquisa) subsequentemente aprovado.

5.6 Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.7 Serão adotados os seguintes **critérios de desempate**: 1º melhor nota na primeira etapa; 2º melhor nota na segunda etapa.

5.8 Os candidatos aptos à matrícula serão os aprovados que se classificarem dentro do número de vagas por linha de pesquisa (vagas de ações afirmativas e ampla concorrência).

6. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 6.1. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de recurso por escrito. O pedido deve ser enviado assinado de forma eletrônica e digitalizado para o e-mail ppgcr@contato.ufsc.br.
- 6.2. O prazo do pedido, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas, conforme cronograma.
- 6.3. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.
- 6.4. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento do resultado para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Local	Etapa
Até 14/11/2025	CAPG	Inscrições online
17/11/2025	Site do PPG-CR	Divulgação das Inscrições Homologadas
20/11/2025	E-mail do PPG-CR	Prazo máximo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
25/11/2025	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso das Inscrições não homologadas
26/11/2025 a 01/12/2025	Comissão de seleção	Realização da Primeira Etapa
Até 02/12/2025	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Primeira Etapa
05/12/2025	E-mail do PPG-CR	Prazo máximo de Interposição de Recurso dos resultados da Primeira Etapa
10/12/2025	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso da Primeira Etapa
10/12/2025	Comissão de seleção	Segunda etapa: Análise do Curriculum Lattes
Até 11/12/25	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
16/12/2025	E-mail do PPG-CR	Prazo máximo de Interposição de Recurso da Segunda Etapa
19/12/2025	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso Recurso da Segunda Etapa
19/12/2025	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado preliminar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

19/12/2025	Comissão de seleção	Abertura de chamado no PAI com a lista de candidatos(as) que optaram por Ações Afirmativas que tiveram aprovação preliminar
Até 23/12/2025	Candidato por meio do Portal de Atendimento Institucional (PAI)	Prazo máximo de entrega da documentação pelos candidatos optantes pelas ações afirmativas
12/01/2026	PROAFE	Resultado das validações
15/01/2026	PROAFE	Prazo máximo de Interposição de recursos da validação das ações afirmativas
20/01/2026	PROAFE	Resposta ao recurso dada validação das ações afirmativas
21/01/2026	Site do PPG-CR	Resultado final do processo seletivo
24/01/2026	E-mail do PPG-CR	Prazo máximo de Interposição recurso do resultado final
29/01/2026	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso do resultado final
30/01/2026	Site do PPG-CR	Homologação do resultado final do processo seletivo

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão matricular-se em data definida no site do PPGCR, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFSC. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:

8.1.1 Cópia autenticada ou original e cópia simples da Carteira de Identificação e do CPF;

8.1.3 Cópia autenticada ou original e cópia simples do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação;

a. Caso o candidato não possua o diploma de curso de graduação, tal documento deverá ser apresentado em até 12 meses a partir do ingresso no PPG-CR, segundo Art. 47 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

8.1.4 Cópia autenticada ou original e cópia simples do comprovante de proficiência em inglês.

a. Aos candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, deverão entregá-lo até um ano após o ingresso no programa.

8.2 Embora o Programa possa ser apoiado por agências de fomento com bolsas de Mestrado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares e/ou retificações que porventura venham a ser publicados.

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPG-CR (ppgcr@contato.ufsc.br).
Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2026.1 - MESTRADO

9.3 O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado em virtude de eventual antecipação de etapas, sendo as atualizações devidamente divulgadas no site do PPG-CR.

9.4 Todos os resultados serão divulgados no site do PPG-CR.

9.5. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

9.6. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPG-CR.

9.8. O Processo Seletivo e os candidatos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, ao Regimento do PPGCR e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

9.9 As aulas terão início em março de 2026, cronograma disponibilizado no site do PPG-CR.

9.10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão organizadora de processo seletivo de novos discentes (regulares) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), instituída pela PORTARIA No 205/2025/CTS/ARA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, com os seguintes membros:

- Profa. Dra. Danielle Soares Rocha Vieira - presidente
- Prof. Dr. Rafael Inácio Barbosa – membro
- Profa. Dra. Rafaela Silva Moreira - membro
- Prof. Alexandre Márcio Marcolino - membro

Araranguá, 17 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Ione Jayce Ceola Schneider
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE A

Termo de Isenção de Responsabilidade

Eu, _____, declaro, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, que assumo total responsabilidade pelo conteúdo, aporte ideológico, teórico e referencial conferido ao presente Projeto Preliminar de Dissertação, intitulado “_____”.

Declaro ainda que o texto foi elaborado de forma autônoma e ética, podendo ter contado com o apoio de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), sem que isso implique delegação de autoria ou comprometimento da originalidade intelectual do trabalho.

Isento a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Banca Examinadora do Processo Seletivo de toda e qualquer responsabilidade sobre o conteúdo apresentado. Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio, uso indevido de IA ou qualquer outra forma de má conduta acadêmica comprovada neste Projeto Preliminar de Dissertação.

Araranguá, ____ de ____ de 20 ____.

Nome do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE B

Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae

Nome do candidato: _____

Grupo	Atividade	Unidade de medida	Valoração	Quantidade	Pontuação
Titulação	1.3. Residência	Título	3	Não	
	1.4. Especialização (mínimo de 360 horas)	Título	2	Não	
	Total de Títulos				
2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão	2.1. Atividade de docência no ensino superior com carga horária > 8h	Semestre	2		0
	2.2. Atividade de docência no ensino superior com carga horária ≤ 8h	Semestre	1		0
	2.3. Ministrar curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,5		0
	2.4. Monitoria (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25		0
	2.5. Atividade iniciação científica (máximo 4 semestres)	Semestre	0,5		0
	2.6. Participação em projeto de extensão (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25		0
	2.7 Orientação de especialização, TCC, estágio, PET, monitoria e similares	Orientação	0,5		0
	2.8. Membro de banca examinadora de especialização ou TCC	Por banca	0,25		0
	2.9 Organização de eventos (máximo de 4 eventos)	Evento	0,25		0
Total de atividades de ensino, pesquisa e extensão					0
3. Produção intelectual em periódicos e livros	3.1.1. Autoria de livro em Ciências da Reabilitação	Livro	5		0
	3.1.2. Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação	Capítulo de livro	1		0
	3.1.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	10		0
	3.1.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (em outras posições)	Artigo publicado	5		0
	3.1.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	9		0
	3.1.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (em outras posições)	Artigo publicado	4,5		0
	3.1.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	8		0
	3.1.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (em outras posições)	Artigo publicado	4		0
	3.1.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	7		0
	3.1.10. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4	Artigo	3,5		0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

	(em outras posições)	publicado			
	3.1.11. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	5		0
	3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (em outras posições)	Artigo publicado	2,5		0
	3.1.13. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	3		0
	3.1.14. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (em outras posições)	Artigo publicado	1,5		0
	3.1.15. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	1		0
	3.1.16. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (em outras posições)	Artigo publicado	0,5		0
	Total de produção intelectual - Produção intelectual em periódicos e livros				0
Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos	3.2.1. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21- Trabalho completo em evento internacional	Trabalho	0,5		0
	3.2.2. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Trabalho completo em evento nacional	Trabalho	0,3		0
	3.2.3. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento internacional	Resumo	0,3		0
	3.2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento nacional	Resumo	0,15		0
	3.2.6. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento internacional	Apresentação	0,3		0
	3.2.7. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento nacional	Apresentação	0,15		0
	3.2.8. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - Pôster	Pôster	0,10		0
	Total de produção intelectual - publicações e apresentações em eventos				0
4 Outras atividades	4.1. Menção honrosa em congresso de âmbito internacional (máximo de 2 pontos)	Prêmio	0,25		0
	4.2. Menção honrosa em congresso de âmbito nacional (máximo 1 ponto)	Prêmio	0,10		0
	Total de outras atividades				0
Total (10% Titulação; 26% Atividades de ensino, pesquisa e extensão; 49% Produção intelectual em periódicos e livros; 13% Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos; 2% outras atividades)					0,00

^A Cada nível de titulação pontuará uma única vez, sendo considerado apenas o nível mais alto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE C

Ficha de Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação

Nome do candidato: _____

	Critérios	Nota	Avaliador 1	Avaliador 2
Projeto escrito (10,0)	Qualidade do projeto de pesquisa (clareza, coerência, alinhamento)	1,5		
	Originalidade, Inovação, aplicabilidade e potencial internacionalização	2,0		
	Atualidade e relevância do referencial teórico	1,5		
	Adequação e consistência dos métodos propostos	2,0		
	Qualidade da escrita (norma culta, organização textual)	1,0		
	Capacidade de síntese e argumentação escrita	1,0		
	Exequibilidade da proposta dentro do prazo do curso	1,0		
Total por avaliador				
Média da etapa				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

- () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Araranguá, _____ de _____. de _____.

Nome do Candidato(a):

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO B - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender Edital nº _____ que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG-CR que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Araranguá, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº _____, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Edital nº _____ que sou pessoa trans e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.
Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição Edital nº _____ para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do _____, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Araranguá, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- () que sou pessoa refugiada
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital nº _____, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Araranguá, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____